DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0429

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Contratante

JOÃO CARLOS LOQUETTE
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:184DD2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 15.02.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:0DE58873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2010
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / DEMOP Participações Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, prorrogando o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20.06.2011 a 19.10.2011.
DATA: 13.06.2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
João Carlos Loquette / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:D255327E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2010
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS
A.J.L. Construções Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, vigorando de 05.08.2011 a 01.04.2012.
DATA: 01.08.2011.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
José Luiz Saad Coppola / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:EA4E9673

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Drº Fernando Corrêa da Costa.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a aquisição e instalação de uma cobertura para a passarela de entrada nas dependências da Escola Estadual Drº Fernando Corrêa da Costa.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/11/2011
VALOR: R$ 10.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Liana Luiza Arambula Teixeira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 22 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:4913FBEB

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2011

CONTAS PÚBLICAS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ / MS. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DRº FERNANDO CORRÊA DA COSTA. OBJETO: PRESTAR O AUXÍLIO FINANCEIRO PARA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CUSTEAR AS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA PA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: União dos Deficientes Físicos de Amambaí.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro para custear as despesas com a realização do VIII Costelão, a ser realizado no dia 28/09/2011, neste município.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/10/2011
VALOR: R$ 8.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Graciano da Silva Bruno – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 19 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:184C6C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação de veículo utilitário com capacidade de 05 lugares, com ar condicionado e com ano mínimo de Fabricação 2010 para atender os pacientes em tratamento de hemodiálise na cidade de Aquidauana.

Vencedor:

EMPRESA: ELIZEU RONDON DUTRA
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data: 22/09/2011

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:202447F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
COMPACTA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada
OBJETO: Aquisição de 05 carrinhos para Gari com pintura Epox Antiferrugem, para secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário.
15.452.401 – 2.028 Manutenções da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura urbana.
44.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente.
Data: Bodoquena - MS, 22 de Setembro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5A65685C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS PREVISÃO DA RECEITA PARA O ORÇAMENTO 2012

NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	47.041.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.200.000,00
IMPOSTOS	5.200.000,00
TAXAS	2.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	550.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.520.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.000,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.000,00
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.730.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.930.000,00
COTA-PARTE DO FPM	11.400.000,00
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SAÚDE SUS	1.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - A. SOCIAL	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	580.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	19.650.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	11.200.000,00
RECEITAS DO IPVA	600.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- SAÚDE SUS	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEF	6.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	180.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00
DÍVIDA ATIVA	600.000,00
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00
CONVÊNIOS	1.000.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	650.000,00
RECEITAS PATRONAIS	650.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.490.000,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(4.490.000,00)
TOTAL	44.201.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ACCB6EDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL 16/2011

POR DETERMINÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS N.0002077-08.2010.8.12006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 016/2011
I – O Prefeito Municipal de Camapuã, MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento do interessado, que por meio deste Edital, o candidato abaixo relacionado, classificado, no Concurso Público Municipal, fica formalmente CONVIDADO a

comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 23/09/2011, para ingressar no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Camapuã, MS, munido dos documentos constantes do Item II, ou para renunciar ao direito de ingresso, se for o caso.
O não comparecimento do candidato no prazo supra mencionado, implicará na anulação de sua classificação e conseqüente extinção do direito de ingresso no serviço público municipal.
II - O Candidato deverá apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Camapuã, no horário normal de expediente, munidos dos seguintes documentos:
Cópia autenticada do CPF e Cédula de Identidade;
Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (original e cópia autenticada);
Diploma devidamente registrado no órgão de classe. (original e cópia autenticada)
Cópia autenticada de inscrição no PIS ou PASEP;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia autenticada da Certidão de Casamento autenticada (se for casado);
Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes (se houver dependentes);
Declaração de Bens;
Laudo médico oficial, atestando estar o servidor apto para exercer o cargo ou função;
No caso de Motorista ou Operador de Máquinas apresentar a Carteira de Habilitação Profissional exigida para o cargo;
Comprovante de residência (carnês de água, luz ou telefone);
Apresentação da Titulação que o candidato declarou possuir;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
Comprovante de Tempo de Serviço pela Prefeitura de Camapuã, MS.
Declaração de Acúmulo ou não ilegal de cargos;
Certidão do INSS ou do instituto próprio de onde tenha exercido a profissão.
III – Relação do (s) Candidato (s) Convocado (s):

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - INGLES			
Classificação	Número de Inscrição	Nome do (s) Candidato (s)	Órgão Designado
02	113344	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	SECEL

Camapuã-MS, 23 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A06649FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 024/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Altera dispositivos da Resolução nº018, de 15 de julho de 2011 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Camapuã.
Resolve:
Art. 1º – O art.6º da Resolução nº18, de 15 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º – Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, portando solicitação por escrito, sendo que o prazo limite para concessão do material e/ou pecúnia é de até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, com exceção da cesta básica e alimentação especial que terá atendimento imediato.
§ Único: Entende-se por alimentação especial os suplementos nutricionais prescritos por profissionais de nutrição, levando-se em conta a patologia específica do usuário.
Os benefícios eventuais que o integram são:
I – Auxílio Natalidade:
O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
a – atenções necessárias ao nascituro;
b – apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
c – apoio à família no caso de morte da mãe.
Formas de concessão de Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê e complementação alimentar,
Parágrafo Único: O requerimento do beneficio de natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.
II – Auxílio Funeral:
O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de algum de seus membros; atende preferencialmente:
a – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento;
b – Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membro;
c – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.
Formas de concessão do Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: auxilio alimentação;
• Prestação de serviço: translado, uma funerária, velório e sepultamento.
O beneficio por pecúnia será concedido no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país conforme laudo social. Em caso de ressarcimento das despesas previstas na alínea "a", a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, bem como em caso de ressarcimento, deve ser pago em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.
Parágrafo Único – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos. Outrossim, os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária:
Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de: falta de alimentação; falta de documentação, falta de domicílio, situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida e outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
Formas de concessão dos Benefícios Eventuais:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro;
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, cesta básica, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

IV — Atendimento a situações de calamidade pública:
É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.
Formas de concessão do Benefício Eventual:
• Pecúnia: auxílio financeiro;
•Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona e material de construção;
• Prestação de serviço: concessão de documentos que não são gratuitos, abrigamento emergencial e temporário.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2011.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2011.

CELINA CAMARGO DE VASCONCELLOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:07EB07FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 034/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2011, que tem como objeto Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica em partes da Avenida Osmir de Andrade e partes das ruas Maria Jose C. Berloffa, Sebastião Gomes, Antonio Bezerra Soares, João Nicolau dos Santos e Saron no município de Deodápolis.* ***Adjudico*** *em favor das empresas:* ***BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA****, no item 02, perfazendo o valor total de R$-22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais) e* ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS LTDA,*** *no item 05, perfazendo o valor total de R$-40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais),. Autorizo a contratação das referidas empresas para o fornecimento dos materiais, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*
Deodápolis – MS, 23 de setembro de 2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:793521D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **SARITA SOUZA DE OLIVEIRA MASSUCHINI**, para ocupar o Cargo de **MEDICA** , Símbolo **SAU - 5**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal,, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:50FB2FF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ANESIO SILVA JUNIOR**, para ocupar o Cargo de **MEDICO** , Símbolo **SAU - 5**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3FB245D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/ 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ANDERSON DA SILVA ROCHA**, para ocupar o Cargo de **MEDICO** , Símbolo **SAU - 5**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F3B4C0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/ 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **FERNANDO MASSÃO KAMEI**, para ocupar o Cargo de **MEDICO** , Símbolo **SAU - 7**, com Carga Horária de **20 (VINTE) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:923A76FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **VIVIAN DA ROSA SILVA**, para ocupar o Cargo de **MEDICA** , Símbolo **SAU - 6**, com Carga Horária de **20 (VINTE) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9131FB1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **MARINALVA FERREIRA SALES**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** , **Símbolo SAU - 1**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:9959DA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **ELIZABETE MENEZES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** , Símbolo **SAU - 1**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4C1F6B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo **SAU - 14**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do

Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BD7A4C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **KARIN TAISE MATSUOCA**, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo **SAU - 14**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3F8D53A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ABEL DA SILVA NETO,** para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, Símbolo **STO - 01**, com Carga Horária de **40 (quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4F332933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **JOEL ROSA** para ocupar o Cargo de **OPERADOR DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA**, Símbolo **STO - 9**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:51560251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **LUCAS JOEL DO PRADO JUNIOR** para ocupar o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo **STO - 17**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal,, *a contar de 05 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:494E17EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I -Nomeia em caráter efetivo, o servidor **PEDRO HENRIQUE SIMAS,** para ocupar o Cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Símbolo **SNF - 1**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:CBC2FF50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **GILSON ALVES DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de **TRATORISTA**, Símbolo **STO - 16**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:45990BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **LIDIO OSMAR FERNANDES FLORENCIANO,** para ocupar o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo **STO - 17**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BEC072AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 / 2011

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ALEXANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A9640B3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **THAIS TASSI,** para ocupar o Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Símbolo **SAU - 08**, com Carga Horária de **40 (quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 05 de setembro de 2011*.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:52AC184E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **FABIANY DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo **SAU - 01**, com Carga Horária de **40 (QUARENTA) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 12 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3BD32BE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 / 2011

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Maio de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora **LILIANE MACHADO CABREIRA**, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo **SAU - 14**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, *a contar de 19 de setembro de 2011.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTES E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:D844E66F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de peças para manutenção de Moto Niveladora CATERPILLAR 120B, e Pá carregadeira CASE W20E, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura desta Municipalidade, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº. 182/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 084/2011
FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.
VALOR: R$ 5.042,76 (Cinco Mil Quarenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

Iguatemi-MS, 21 de Setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:73AC9869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 184/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2011

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços, como locação de brinquedos para entretenimento e lazer durante a comemoração ao dia das crianças, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Outubro de 2011, às 09h00min horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 23 de Setembro de 2011.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A87D9CC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA EXTRATO DE CONTRATO URTIGÃO 20/2010

EXTRATO DE CONTRATO 020/2010

01 - DAS PARTES:
A) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
B) CONTRATADA : Auto Posto Urtigão Ltda

02 - OBJETO:
A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à **CONTRATANTE,** 100.000 (cem mil) litros de Combustível do tipo Gasolina Comum e 20.000 (vinte mil) litros de Combustível do tipo Álcool Comum, para manutenção dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS. O fornecimento do combustível será em conformidade com ORDEM DE ENTREGA expedida pelas Secretarias Municipais, ou pelo Gabinete do Prefeito, tem sempre disposição para teste ou apreciação o certificado de qualidade do produto.

03 - VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá o prazo previsto de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de abril de 2010, e com término previsto para o dia 20 de abril de 2011, ou quando do consumo total do objeto licitado, e ainda podendo ser feito alteração mediante Termo Aditivo, caso haja interesse entre as partes, nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

04 - VALOR:
Será pago à **CONTRATADA** o valor de R$ 2,689 (dois reais sessenta oitenta centavos e nove décimos de centavos) o litro do combustível do tipo Gasolina Comum, totalizando o valor de R$. 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), e o valor de R$ 1,898 (um real, oitenta e nove centavos e oito décimos de centavos) o litro do combustível do tipo Álcool Comum, totalizando o valor de R$ 37.960,00 (trinta e sete mil novecentos e sessenta reais), pagos de acordo com ordem de entrega do objeto, em até 05 (cinco) dias úteis após o empenho da nota fiscal junto a **CONTRATANTE**, o valor do objeto poderá ser reajustados nos termos da Lei 8.666/93 e legislações complementares, que rege e assegura ambas as partes através do equilíbrio financeiro.

05 – FUNDAMENTO:
O presente Contrato é celebrado com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e legislação complementar, através de processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2010, homologado em 20 de abril de 2.010.

06 - DA DOTAÇÃO:
A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta do elemento de despesa:

Classificação Orçamentária	
Órgão	Prefeitura Municipal de Laguna Carapã
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	04.122.0003.2004 – Gerenciamento Estr. Administrativa e Financeira
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Desenvolvimentos e Infra-Estrutura Urbana e Rural
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	15.122.0005.2036 – Gerenciamento da Política de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Promoção Social
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	08.243.0008.2028 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	08.244.0008.2040 – Manutenção do Departamento de Ações Sociais
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	10.301.0012.2023 – Manutenção da Ações Básicas de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	10.304.0013.2018 – Ações da Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	10.305.0013.2021 – Ações da Epid. E Controle de Doenças
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	27.812.0008.2014 – Implem. Política de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Programa de Trabalho	04.122.0045.2009 – Manutenção das Atividades da SEMMA

Laguna Carapã/MS, 20 de abril de 2.010.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE TIBURCIO
Sócio-proprietário

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:5AB3861D

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA HOMOLOGAÇÃO URTIGÃO 2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Oscar Luiz Pereira Brandão, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, Processo Licitatório nº 25/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2010, com Objeto de Licitação na Aquisição de 100.000 (cem mil) litros de Combustível do tipo Gasolina Comum e 20.000 (vinte mil) litros de Combustível do tipo Álcool Comum, para manutenção dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, com abastecimento diário de forma fracionada conforme a necessidade da frota, na manutenção dos serviços desenvolvidos por esta Prefeitura Municipal, conforme normas e regras estabelecidas no edital, de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, sendo o combustivel do tipo gasolina e alcool à empresa AUTO POSTO URTIGÃO, com sede neste municipio e devidamente cadastrada em nosso sistema.
Determino a convocação dos vencedores para a assinatura do contrato, num prazo de três dais úteis, a contar da data de assinatura deste termo.

Laguna Carapã/MS, 20 de abril de 2.010.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:4F469B54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 284/2010

Processo nº 319/2010 – Pregão Presencial nº 225/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Rodante Comércio e Locações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de rolo compactador para ser utilizado em diversos serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas e avenidas do municipio – Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Assina:

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Obras e Serviços Públicos
Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011
Contratante

Naviraí-MS, 16 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6DCE4B3C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6400/11

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AO NUCLEO DE TRANSPORTE URBANO - VALOR: R$ 1.109,88 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.39 - DATA: 20/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:36A0A9A8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2010

Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial nº 164/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Itapeças Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 14/09/10 à 14/09/11 -
Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto 041/2011 e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011 – Contratantes

Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:11A05065

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2010

Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial nº 164/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 15/09/10 à 15/09/11 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto 041/2011 e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011 – Contratantes -

Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:40266899

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2010

Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial nº 164/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mercenavi Peças e Serviços Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 15/09/10 à 15/09/11 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto 041/2011 e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011 – Contratantes

Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C7D5E59E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2010

Processo nº 233/2010 – Pregão Presencial nº 164/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Gregório de Souza & Correa Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço obtido pelo maior desconto sobre a tabela de peças originais para aquisição futura de peças para manutenção dos caminhões e ônibus pertencentes a Frota Municipal – Vigência: 15/09/10 à 15/09/11 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto 041/2011 e Felippe José dos Santos - Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 083/2011 – Contratantes

Naviraí-MS, 14 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:92074C05

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2010

Processo nº 207/2010 – Pregão Presencial nº 147/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de marcenaria para a Gerencia de Educação, ferramentas para o Núcleo de Transporte e Transito e Equipe de Iluminação Publica, materiais para reforma do piso do Ginásio Poliesportivo, materiais de construção para a construção de duas salas de aula na UEMS e materiais elétricos para o depósito de pneus no Aterro Sanitario – Vigência: 03/09/10 à 10/09/11 – Assinam: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 05 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:44529EBE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2010

Processo nº 207/2010 – Pregão Presencial nº 147/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Maxxi Ferragens de Umuarama Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de marcenaria para a Gerencia de Educação, ferramentas para o Núcleo de Transporte e Transito e Equipe de Iluminação Publica, materiais para reforma do piso do Ginásio Poliesportivo, materiais de construção para a construção de duas salas de aula na UEMS e materiais elétricos para o depósito de pneus no Aterro Sanitario – Vigência: 10/09/10 à 10/09/11 – Assinam: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011,– Contratantes -

Naviraí-MS, 12 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:FE3CA768

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2010

Processo nº 207/2010 – Pregão Presencial nº 147/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais de marcenaria para a Gerencia de Educação, ferramentas para o Núcleo de Transporte e Transito e Equipe de Iluminação Publica, materiais para reforma do piso do Ginásio Poliesportivo, materiais de construção para a construção de duas salas de aula na UEMS e materiais elétricos para o depósito de pneus no Aterro Sanitario – Vigência: 03/09/10 à 10/09/11 – Assinam: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 e Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - Contratantes -

Naviraí-MS, 05 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:07601875

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 241/2011

PROCESSO N. º 517/2011 - PREGÃO N. º 183/2011.

CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA" MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 23/09/2011 a 21/01/2012 - VALOR TOTAL: R$ 5.711,00 (cinco mil setecentos e onze reais). DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 1548). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Pedro do Amaral.

Naviraí – MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:CA19A4FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 242/2011

PROCESSO N. º 517/2011 - PREGÃO N. º 183/2011.

CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA" MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 23/09/2011 a 21/01/2012 - VALOR TOTAL: R$ 682,07 (seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos). DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 1548). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Raquel Engel Lorenzon.

Naviraí – MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:74E7669E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2011

PROCESSO N. º 517/2011 - PREGÃO N. º 183/2011.

CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: Elétrica Zan Ltda - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA" MUNICIPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 23/09/2011 a 21/01/2012 - VALOR TOTAL: R$ 593,65 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.30 (R 1548). ASSINAM: César Martins da Foncêca e Roberto César Lopes Carvalho.

Naviraí – MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:C996CED7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 589/2011 – Dispensa por Limite Processo Simples Nº. 295/2011. FAVORECIDO: METALURGICA DOURADOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 00.810.906/0001-71 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSERTO DO CAMINHÃO QUE REALIZA A COLETA DE LIXO - VALOR DA DESPESA: R$ 894,04 (Oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007 - 33.90.30 (R 1541). Data da Ratificação: 23/09/11. RONALDO DA SILVA BOTELHO – Ordenador de Despesas da Gerência de Obras e Serviços Públicos conforme Decreto nº. 032/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:21682514

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/10/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí

www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7107AC1C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/10/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:59469465

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 189/2011 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 23 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2FE19188

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 004/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA RUA PEROBA, LOTE ÚNICO, QUADRAS Nº. 39 E 40, JARDIM IPÊ, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31/10/2011 às 08h00min. (horário local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 23 de Setembro de 2011

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CA1CE0F0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°. 005/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Finanças, em atenção aos termos da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRAS DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GUIAS E SARJETAS, NA AVENIDA MATO GROSSO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Os documentos para participação, habilitação e propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até o dia, hora e local abaixo indicado.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01/11/2011 às 08h00min. (horário local).

Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (067) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas – Naviraí (MS), 23 de Setembro de 2011

SEBASTIANA OLÍVIA NOGUEIRA COSTA
Gerente de Finanças.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:4009525D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020

Decreto Legislativo nº 020, de 20 de Setembro de 2011

-

"Concede Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **aprovou** e eu **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor **SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO**.

Artigo 2º. A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao Homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense em data especialmente marcada e designada para esse fim.
Artigo 3º. As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 20 de Setembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:01D86619

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RESOLUÇÃO Nº, 002

de 21 de Setembro de 2011

"Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e define os ritos processuais de perda de mandato de competência da Câmara Municipal de Paranaíba-MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele **promulga** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

TÍTULO I
DA ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em consonância com os princípios éticos que devem reger a conduta dos que estão no exercício de mandato popular, ficam estabelecidos os deveres fundamentais dos membros da Câmara Municipal de Paranaíba, os atos atentatórios e incompatíveis com o Decoro parlamentar, as penalidades e o processo disciplinar cabível.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos ainda o Sistema de Informações do Mandato e as declarações obrigatórias e é criada a Comissão de Ética Parlamentar - CEP.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR

Art. 2º - São deveres fundamentais do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno:

I – promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;

II – respeitar e cumprir as Constituições Federal e do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas internas da Câmara;

III – respeitar e tratar com civilidade os colegas durante os trabalhos legislativos, independentemente de convicções contrárias às suas;

IV - zelar pelo prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

V – zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;

VI – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

VII – apresentar-se à Câmara no início de cada sessão legislativa da Legislatura e participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, preparatórias, secretas e especiais realizadas em seu transcorrer;

VIII – apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias e extraordinárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;

IX - participar das reuniões de comissão de que seja membro e, quando designado, emitir parecer em proposições no prazo regimental, observada a ordem cronológica de recebimento dos projetos;

X – dar tratamento isonômico a parecer a projetos sob sua relatoria que tenham objetivos idênticos;

XI – examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação e a seu voto sob a óptica do interesse público;

XII – tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar e não prescindir de igual tratamento;

XIII – prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;

XIV – respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;

XV – respeitar a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original; e

XVI - respeitar a ordem de precedência de representação oficial desta Casa em eventos e solenidades.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Art. 3º - Fica criada a Comissão de Ética Parlamentar - CEP, que atuará para preservar a dignidade do mandato parlamentar desta Casa e para zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, ao qual, além de outras atribuições aqui previstas, competirá especificamente:

I – instaurar e controlar os prazos dos processos disciplinares por conduta atentatória ao decoro parlamentar;

II – decidir recursos de sua competência;

III - responder às consultas sobre matérias de sua competência; e

IV – organizar e manter o Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do artigo 22 deste Código.

Art. 4º - A eleição da Comissão de Ética Parlamentar, que terá quatro membros, três titulares e um suplente, com mandato de dois anos, eleitos na primeira sessão ordinária do primeiro e do terceiro ano de cada Legislatura, obedecerá ao seguinte:

I – a sessão será suspensa para que sejam apresentados os nomes dos candidatos;

II – findo o período de suspensão e não sendo apresentados candidatos, o Presidente fará, de ofício, a designação de seis vereadores como tais;

III – anunciados os candidatos, serão confeccionadas cédulas com o nome de todos os concorrentes, cabendo a cada Vereador votar em três daqueles;

IV – serão eleitos e nomeados pelo Presidente os quatro candidatos mais votados, sendo os três primeiros os membros titulares.

§ 1º - Não poderão ser candidatos para esta Comissão o Presidente da Câmara e Vereador:

I – submetido a processo disciplinar em curso por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar; ou

II – que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato.

§ 2º - A Comissão terá até cinco dias úteis da data da eleição para indicar, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Parlamentar.

§ 3º - Enquanto não for instalada a Comissão de Ética Parlamentar, a Mesa Executiva responderá pelas atribuições daquela.

Art. 5º - A Comissão de Ética Parlamentar aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

§ 1º - Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, a Comissão observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes da Casa.

§ 2º - Aprovado o regulamento previsto no caput deste artigo, observar-se-ão, subsidiariamente, no que lhe couber, as disposições regimentais aplicáveis às comissões permanentes.

§ 3º - O Presidente da Comissão votará em todas as deliberações da Comissão.

§ 4º - O suplente será convocado nas ausências e nos impedimentos de membro titular, desde que previamente informado o Presidente da Comissão, e assumirá no caso de vaga.

Art. 6º - Os membros da Comissão deverão, sob pena de desligamento e substituição imediatos, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza da sua função.

Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para o imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Presidente da Câmara e a perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 7º - Ao Corregedor Parlamentar, além de outras atribuições a serem definidas no Regulamento, compete:

I – promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal, atuando em estrita consonância com as diretrizes da Comissão de Ética Parlamentar;

II – representar à Comissão de Ética Parlamentar sobre denúncias de ilícitos de vereadores ocorridos no âmbito da Câmara; e

III – supervisionar a proibição do porte de armas no recinto deste Legislativo, com poderes para mandar revistar e desarmar.

Parágrafo único. O Corregedor poderá, observados os preceitos regimentais, baixar provimentos para prevenir ou corrigir perturbações da ordem e da disciplina no âmbito da Casa.

CAPÍTULO IV
DO DECORO PARLAMENTAR

Art. 8º - Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas:

I – perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão;

II – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III – deixar de observar os deveres fundamentais do Vereador ou os preceitos regimentais;

IV - apor assinatura em proposições sem autorização de seu primeiro signatário, dada em Plenário, ou de maneira a concorrer com a precedência de iniciativa;

V - usar de expressões ofensivas, discriminatórias ou preconceituosas durante o uso da palavra ou no relacionamento com seus pares ou com o público durante os trabalhos legislativos;

VI – acusar Vereador, no curso de uma discussão, de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos de forma a ofender a honra ou comprometer a imagem deste;

VII - atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade nos trabalhos de Comissão de que seja membro ou no desempenho de representação desta Casa;

VIII – praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa, comissão ou os respectivos presidentes;

IX - incitar pessoas ou segmentos da população contra decisão soberana do Plenário ou contra qualquer de seus integrantes;

X – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

XI – revelar conteúdo de debates que a Câmara ou comissão hajam resolvido deva ficar secreto ou identificar votos dados em sessão secreta;

XII – revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

XIII – usar as quotas de serviços ou materiais destinadas ao gabinete em desacordo com os princípios constitucionais fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

XIV – ser relator de matéria, submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral; e

XV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença a sessões ou a reuniões de comissão.

Art. 9º - Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar:

I – abusar das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

II – perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

III – celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos princípios éticos ou regimentais dos Vereadores;

IV – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação; e

V – omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o artigo 23 deste Código.

§ 1 – Entende-se por abuso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno ultrapassar os limites da razoabilidade no uso da inviolabilidade por opiniões, palavras e votos.

§ 2º - A percepção de vantagens pecuniárias como doações, cortesias e benefícios, salvo os de inexpressivo valor econômico; ou favorecimento de empresas, de grupos econômicos ou de autoridades públicas, condicionadas à tomada de posição ou de voto, incluem-se no disposto no inciso II deste artigo.

Seção I
Das Penalidades

Art. 10. As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:

I – censura verbal;

II – censura escrita;

III – suspensão de prerrogativas regimentais;

IV – suspensão temporária do exercício do mandato; ou

V – perda do mandato.

§ 1º - Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

§ 2º - As prerrogativas regimentais passíveis de suspensão são as seguintes:

I - usar da palavra nos períodos do Grande Expediente e das Explicações Pessoais;

II - candidatar-se a ou permanecer exercendo cargo de membro da Mesa ou de comissão; e

III - ser designado relator de proposição.

Art. 11. A censura verbal será aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou pelo Presidente de Comissão, em reunião desta, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 8º deste Código.

§ 1º - Ao ser aplicada a censura verbal, o Presidente da Câmara ou de Comissão deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código infringido.

§ 2º - A aplicação desta pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia à Comissão de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.

§ 3º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer à Comissão de Ética Parlamentar no prazo máximo de cinco dias, contados da aplicação da censura verbal, e este proferirá decisão definitiva no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento do recurso.

Art. 12. A censura escrita será aplicada pela Mesa Executiva ao Vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 8º ou reincidir nas referidas no artigo anterior, por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Comissão.

§ 1º - Cópia da censura será encaminhada à Comissão de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.

§ 2º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer à Comissão de Ética Parlamentar no prazo máximo de cinco dias, contados da aplicação da censura verbal, e este proferirá decisão definitiva no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento do recurso.

Art. 13. A suspensão de prerrogativas regimentais, de no máximo seis meses, será aplicada pelo Plenário ao vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VI, IX, XI, XII e XIII do artigo 8º ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.

Parágrafo único. A penalidade poderá abranger todas as prerrogativas referidas no § 2º do artigo 10 desta Resolução ou apenas algumas delas, a juízo da Comissão de Ética Parlamentar, que deverá fixar seu alcance tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.

Art. 14. Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos VII, VIII, X, XIV e XV do artigo 8º ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.

Parágrafo único. A suspensão temporária, que não poderá ser superior a trinta dias, será aplicada pelo Plenário.

Art. 15. O Vereador que incidir nas condutas descritas no artigo 9º desta Resolução será punido com a perda do mandato, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão de julgamento, após conclusão do respectivo processo de cassação instaurado nos termos desta Resolução.

Seção II
Da Representação

Art. 16. Vereador, partido político representado na Câmara ou qualquer cidadão poderão representar perante a Mesa Executiva da Câmara contra Vereador por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito e assinado que atenda aos requisitos especificados no artigo 30 desta Resolução, e em que constem seu nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio e residência, número da Carteira de Identidade, número do CPF e número do Título de Eleitor.

§ 1º - A Mesa Executiva encaminhará à Comissão de Ética Parlamentar a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar preenchidas as exigências de admissibilidade para a instauração do devido processo disciplinar.

§ 2º - No caso de representação contra Vereador por conduta incompatível com o decoro parlamentar, esta obedecerá ao disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 29 desta Resolução.

§ 3º - Se a representação for contra membro da Mesa Executiva, ficará este impedido de integrá-la em todos os procedimentos e decisões relativos à representação.

§ 4º - A Mesa Executiva, em decisão fundamentada, indeferirá a representação que não atender aos requisitos exigidos para sua apresentação ou for considerada inepta.

Seção III
Do Processo Disciplinar por Conduta Atentatória ao Decoro Parlamentar

Art. 17. Recebida a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar, o Presidente da Comissão de Ética Parlamentar instaurará o competente processo disciplinar no prazo máximo de dois dias.

§ 1º - O processo disciplinar obedecerá ao seguinte rito:

I – designação de relator;

II – envio de cópia da representação ao Vereador representado para manifestação no prazo máximo de dez dias;

III – promoção das diligências que se entenderem necessárias;

IV – comunicação ao Vereador representado para nova manifestação no prazo de três dias; e

V – encaminhamento de relatório à Mesa Executiva concluindo pela improcedência ou procedência da representação, mas neste último caso deverá indicar a penalidade cabível e, se esta for de suspensão de prerrogativas regimentais, o prazo e a abrangência de que trata o artigo 13 e parágrafo único deste Código.

§ 2º - O Vereador representado, em qualquer dos casos, poderá constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, até mesmo em Plenário.

Art. 18. Se a acusação for considerada improcedente pela Comissão de Ética Parlamentar por ser leviana ou ofensiva à imagem do Vereador e à imagem da Câmara, os autos do processo serão encaminhados à Mesa para que esta tome as providências judiciais reparadoras.

Art. 19. Recebido o relatório da Comissão de Ética Parlamentar, caberá à Mesa:

I – determinar o seu arquivamento no caso de este concluir pela improcedência;

II – encaminhá-lo ao Presidente da Câmara ou ao Presidente de Comissão, se for o caso, para aplicar a penalidade, em se tratando de censura verbal;

III – aplicar a penalidade, em se tratando de censura escrita; ou

IV – determinar a sua inclusão na pauta da segunda sessão ordinária posterior à data de seu recebimento, para deliberação em Plenário.

Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Ética Parlamentar que houve ato incompatível com o decoro parlamentar, a Mesa formalizará a denúncia e a encaminhará para a admissibilidade pelo Plenário.

Art. 20. A deliberação do relatório de que trata o inciso IV do artigo anterior obedecerá ao seguinte:

I - a ordem de preferência na pauta será determinada pelo Presidente da Câmara;

II - a palavra será franqueada na seguinte ordem e nestes prazos: relator, por dez minutos; aos vereadores por três minutos e ao representado por vinte minutos; e

III – votação nominal.

§ 1º - A aplicação da suspensão de prerrogativas regimentais ou da suspensão temporária do mandato depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Aplicam-se subsidiariamente as normas estabelecidas no Regimento Interno para a deliberação do relatório de que trata este artigo.

§ 3º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo deverá ser registrada no Sistema de Informações do Mandato.

Art. 21. Os processos disciplinares deverão estar concluídos no prazo de sessenta dias, contados da data de sua instauração.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO MANDATO

Art. 22. O Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, organizado e mantido sob supervisão da Comissão de Ética Parlamentar, se constituirá em arquivo eletrônico individual de cada Vereador, no qual constarão os seguintes dados relativos ao mandato:

I – cargos e funções que tenha exercido;

II - comissões e órgãos externos que tenha integrado;

III - número de presenças, de faltas, de faltas justificadas às sessões ordinárias e extraordinárias;

IV - relação das projetos que tenha subscrito nos termos do art. 84, I, do Regimento Interno;

V – relação de requerimentos e pedidos de informação que seja signatário até a data do protocolo legislativo;

VI – votos de comissão sob sua relatoria;

VII - votos dados em proposição submetida à votação nominal;

VIII - sinopse dos pronunciamentos feitos no período do Grande Expediente das sessões ordinárias, com link para arquivo de áudio do sistema de transmissão on-line;

IX – viagens realizadas e missões oficiais que tenha participado, com especificação do destino, dos objetivos e do total de despesas arcadas pela Câmara;

X - licenças obtidas e a que título; e

XI – recebimento de penalidades por ato contrário ao decoro parlamentar.

Parágrafo único. Os dados serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cmparanaiba.ms.gov.br ou em outro que vier a substitui-lo.

CAPÍTULO VI
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Art. 23. O Vereador apresentará obrigatoriamente as seguintes declarações:

I – para efeito de posse e até o dia 15 de dezembro do ano das eleições dos bens imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior que compõem o seu patrimônio privado, incluídos todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior ao subsídio do Vereador;

II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, cópia da declaração feita ao Tesouro; e

III – durante o exercício do mandato, em Comissão ou Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais, de impedimento para votar.

§ 1º - A declaração de que trata o inciso I, se for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do Vereador declarante.

§ 2º - Até o dia 10 de dezembro do ano de término da Legislatura, deverá ser reapresentada a declaração de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - As declarações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados, com comprovante

de entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, da data e da hora da apresentação.

§ 4º - Os dados de que tratam os parágrafos anteriores terão, de acordo com o art. 5º, XII, da Constituição Federal, o respectivo sigilo resguardado, mas poderá a responsabilidade por aqueles ser transferida à Comissão de Ética Parlamentar quando esta os solicitar mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em votação nominal.

§ 5º - Os servidores que, em razão de ofício, tiverem acesso à declarações referidas neste artigo ficam obrigados a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas, nos termos do parágrafo único do art. 5ºda Lei nº. 8.730, de 1993, e do art. 16, inciso VIII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

TÍTULO II
DA PERDA DE MANDATO DE PREFEITO E DE VEREADOR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24. A perda de mandato de Prefeito, nos termos estabelecidos no artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, dar-se-á:

I – por infração político-administrativa definida em lei federal, ou seja, por:

a) impedir o funcionamento regular da Câmara;

b) impedir o exame de livros, da folha de pagamento e de outros documentos constantes dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais por comissão de inquérito da Câmara ou auditoria regularmente instituídas;

c) desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara quando feitos a tempo e em forma regular;

d) retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e os atos sujeitos a essa formalidade;

e) deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo e em forma regular, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento-Programa e do Plano Plurianual;

f) descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

g) praticar, contra expressa disposição em lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

h) omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura;

i) ausentar-se do País ou do Município por mais de quinze dias sem autorização da Câmara; ou

j) proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

II - por infrigência do disposto no artigo 104 da Lei Orgânica;

III – por condenação criminal em sentença transitada em julgado;

IV – por perda ou suspensão dos direitos políticos;

V – por decretação da Justiça Eleitoral;

VI – por renúncia por escrito, nos termos do artigo 34, II, da Lei Orgânica;

VII – pelo não-comparecimento à posse, nos termos do artigo 100, VI da Lei Orgânica; ou

VIII – pelo falecimento.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II a perda de mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio aberto e nominal e por dois terços dos membros da Câmara, depois de ser instaurado o competente processo de cassação de mandato nos termos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º - Nos casos dos incisos III a V e VII, a Mesa Executiva, de ofício ou por denúncia de qualquer Vereador, partido político ou cidadão, cumpridos os procedimentos de que tratam os incisos I a III do § 2º do artigo 26 desta Resolução, expedirá o competente decreto legislativo de extinção do mandato do Prefeito, com comunicação imediata ao Plenário.

§ 3º - No caso da renúncia prevista no inciso VI, se o Prefeito não estiver submetido a processo de cassação de mandato a Mesa Executiva, de posse de documento de renúncia, determinará a sua leitura em Plenário e expedirá o competente decreto legislativo de extinção do mandato do Prefeito.

§ 4º - Estando o Prefeito submetido a processo de cassação de mandato, a Mesa Executiva determinará a leitura da renúncia em Plenário, mas esta somente produzirá seus efeitos legais após as deliberações finais do processo de cassação, no caso de ser este absolutório.

§ 5º - No caso do inciso VIII, a Mesa Executiva, de posse de documento comprobatório, expedirá o competente decreto legislativo de extinção do mandato do Prefeito, com comunicação imediata ao Plenário.

Art. 25. Nos crimes comuns e nos de responsabilidade, o Prefeito será processado e julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 26. A perda de mandato de Vereador, nos termos estabelecidos no artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, dar-se-á:

I – por infringência de qualquer das proibições estabelecidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município;

II – por procedimento incompatível com o decoro parlamentar definido no artigo 9º desta Resolução;

III – pelo não-comparecimento, na sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV – pela perda ou suspensão dos direitos políticos;

V – por decretação da Justiça Eleitoral nos casos previstos na Constituição Federal;

VI – por condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VII – pela fixação de residência fora do Município.

§ 1º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII a perda de mandato será decidida pelo Plenário, em escrutínio aberto e nominal e por maioria absoluta de votos, depois de instaurado o competente processo de cassação de mandato nos termos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º - Nos casos dos incisos III, IV e V, a Mesa Executiva, de ofício ou por denúncia de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara, declarará a perda de mandato após os seguintes procedimentos:

I – ciência da denúncia ao Plenário e encaminhamento de cópia desta ao Vereador denunciado, que terá o prazo de dez dias úteis para apresentar defesa escrita e indicar provas;

II – se a defesa não for apresentada, o Presidente da Câmara nomeará defensor dativo para oferecê-la no mesmo prazo; e

III – apresentada a defesa, a Mesa procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias à verificação da

existência, da validade e da eficácia do ato ou fato, findas as quais apresentará parecer concluindo pelo arquivamento ou pela procedência da denúncia e, neste último caso, expedirá a competente Resolução declaratória de perda de mandato do Vereador, com comunicação expressa à Justiça Eleitoral.

§ 3º - Se a denúncia, nos casos do parágrafo anterior, for contra membro da Mesa Executiva, ficará este impedido de integrá-la para os procedimentos e decisões relativos à denúncia.

§ 4º - O prazo para conclusão dos procedimentos previstos no parágrafo segundo é de sessenta dias, contados da data de recebimento de cópia da denúncia pelo Vereador denunciado.

Art. 27. Nos casos especificados no parágrafo 2º do artigo anterior, é facultado a qualquer cidadão representar perante a Mesa Executiva contra Vereador em documento escrito e assinado que deverá conter exposição objetiva dos fatos, a especificação da infração cometida, a indicação das provas e os dados completos de sua identificação.

§ 1º - A Mesa não poderá deixar de conhecer representação apresentada nos termos deste artigo e, em decisão fundamentada, admitirá ou não a representação.

§ 2º - Aplica-se o disposto no parágrafo 3º do artigo anterior às decisões da Mesa sobre representação contra qualquer de seus integrantes.

CAPÍTULO II
DA CASSAÇÃO DO MANDATO

Seção I
Da Denúncia

Art. 28. A denúncia contra o Prefeito nos casos especificados nos incisos I e II do artigo 24 desta Resolução poderá ser apresentada por Vereador, partido político ou munícipe eleitor.

Art. 29. A Mesa Executiva ou partido político representado na Câmara são partes legítimas para apresentar denúncia contra Vereador nos casos especificados nos incisos I, II, VI e VII do artigo 26 desta Resolução.

§ 1º - É facultado a qualquer cidadão representar perante a Mesa Executiva da Câmara contra Vereador nos casos de que trata este artigo, em documento escrito e assinado que contenha os requisitos exigidos nos incisos I a III do artigo 30 e sua identificação completa.

§ 2º - A Mesa não poderá deixar de conhecer representação apresentada nos termos do parágrafo anterior e, em decisão fundamentada, formalizará a denúncia ou determinará o seu arquivamento e dele dará ciência ao Plenário e ao autor.

§ 3º - Aplica-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 26 desta resolução à decisão da Mesa sobre representação contra qualquer de seus integrantes.

Art. 30. As denúncias de que tratam os artigos 28 e 29 deverão conter:

I – exposição objetiva dos fatos;

II – especificação da infração cometida; e

III – indicação das provas.

§ 1º - Recebida a denúncia, a Mesa Executiva, fundamentada em parecer de sua Assessoria Jurídica emitido no prazo de sete dias do recebimento, a encaminhará para a admissibilidade pelo Plenário ou determinará seu arquivamento por não preencher os requisitos legais para sua apresentação ou ser inepta.

§ 2º - Se o denunciado ou denunciante for integrante da Mesa, ficará este afastado de suas funções da data de recebimento da denúncia até a decisão final sobre o caso.

Seção II
Do Processo de Cassação

Art. 31. O Presidente dará ciência da denúncia ao Plenário e determinará sua inclusão na pauta da sessão ordinária imediatamente posterior, como matéria preferencial, para a admissibilidade da denúncia pelo Plenário.

§ 1º - O Presidente da Câmara, a seu critério, poderá convocar sessão especial para a deliberação de que trata este artigo.

§ 2º - Sendo a denúncia apresentada por Vereador ou oriunda de representação de autoria de Vereador, ficará este impedido de participar de todos os atos referentes ao processo, devendo ser convocado para as deliberações relativas ao mesmo processo o respectivo suplente.

§ 3º - Em se tratando de denúncia contra Vereador, ficará este impedido de participar da votação, mas poderá fazer uso da palavra por quinze minutos.

§ 4º - Cada Vereador poderá usar da palavra por três minutos para manifestar-se sobre a admissibilidade da denúncia, vedados os apartes e a cessão da palavra.

§ 5º - A denúncia será admitida:

I - mediante o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, em se tratando de denúncia contra o Prefeito; ou

II - mediante o voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, em se tratando de denúncia contra Vereador.

§ 6º - Admitida a denúncia, será constituída Comissão Processante, composta por três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão de imediato o Presidente e o Relator.

Art. 32. A Comissão Processante deverá iniciar seus trabalhos dentro de cinco dias da data de recebimento do processo, obedecendo ao seguinte rito:

I - notificação ao denunciado com a remessa de cópia da denúncia e dos documentos que a instruírem, o qual terá o prazo de dez dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas e, no máximo, três testemunhas;

II – apresentada a defesa, o Presidente da Comissão dará início à instrução probatória e determinará os atos, as diligências e a tomada de depoimentos que se fizerem necessários, incluído o do denunciado;

III - concluída a instrução, a Comissão, mediante notificação escrita, abrirá vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias contados do recebimento da notificação; e

IV – esgotado o prazo a que se refere o inciso anterior, a Comissão emitirá seu parecer no prazo vinte dias, concluindo pela procedência ou pela improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão de julgamento.

§ 1º - Concluindo o parecer pela procedência, deste deverão constar os quesitos para votação de acordo com as infrações apontadas na denúncia.

§ 2º - Não sendo localizado o denunciado, as notificações de que tratam os incisos I e III deste artigo far-se-ão por Edital a ser publicado no órgão oficial do Município ou em um jornal de grande circulação diária no Município.

§ 3º - É facultado ao denunciado, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, até mesmo no Plenário.

§ 4º - Esgotado o prazo de que trata o inciso I sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo.

§ 5º - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de pelo menos 24 horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e às audiências, assim como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

§ 6º - Da decisão da Comissão que contrariar norma constitucional, regimental ou desta Resolução poderá o acusado recorrer à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados, no prazo de cinco dias úteis.

Seção III
Do Julgamento

Art. 33. Recebido o processo de que trata o inciso IV do artigo anterior, o Presidente da Câmara convocará Sessão de Julgamento para deliberação do Plenário sobre a cassação do mandato do denunciado, em escrutínio aberto e nominal.

§ 1º - A convocação de que trata este artigo dar-se-á por Edital a ser publicado no órgão oficial do Município ou em um jornal de grande circulação diária no Município.

§ 2º - O Presidente da Câmara determinará a distribuição de cópia da denúncia e do parecer da Comissão Processante aos Vereadores, com a antecedência mínima de quatro dias da data do julgamento, e a comunicação de que os autos estarão à disposição dos interessados.

§ 3º - Caso haja a convocação de suplente para os fins de que trata o § 2º do art. 31, a este também serão encaminhadas as cópias da denúncia e do parecer da Comissão Processante no prazo de que trata o parágrafo anterior e, caso este não tenha sido empossado, a posse dar-se-á no início da sessão, nos termos estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 34. A Sessão de Julgamento será aberta com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara e obedecerá ao seguinte rito:

I – leitura do texto bíblico por pessoa previamente designada pelo Presidente;

II – posse de suplente, se for o caso;

III – esclarecimentos ao Plenário sobre a denúncia, as conclusões da Comissão Processante e os procedimentos de julgamento;

IV – palavra aos Vereadores que queiram se manifestar, pelo prazo máximo de cinco minutos, vedados os apartes e a cessão da palavra;

V – palavra ao denunciado ou a seu procurador pelo prazo máximo de sessenta minutos para produzir sua defesa oral; e

VI – votação nominal aberta de cada quesito formulado pela Comissão Processante, nos termos do § 1º do art. 32 desta Resolução.

§ 1º - Concluída a votação, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e declarará a perda do mandato:

I - do Prefeito que for considerado incurso em qualquer das infrações articuladas, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, caso em que o Presidente expedirá o competente Decreto Legislativo de cassação do mandato; ou

II - do Vereador considerado incurso em qualquer das infrações articuladas, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, caso em que o Presidente expedirá a competente Resolução de cassação do mandato.

§ 2º - O Presidente fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração e comunicará à Justiça Eleitoral o resultado, mesmo sendo este absolutório.

Art. 35. O prazo para conclusão do processo de cassação de mandato é de noventa dias, contados da data de recebimento da notificação de que trata o inciso I do artigo 32 desta Resolução.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o Presidente arquivará o processo, mas o arquivamento não prejudicará a reapresentação da denúncia.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A presente Resolução poderá ser modificada por meio de projeto de resolução de iniciativa de qualquer vereador ou colegiado da Câmara e mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, atendendo ao disposto no Regimento Interno.

Art. 37. Esta resolução complementa o Regimento Interno e dele passa a fazer parte integrante.

Art. 38. Aplicam-se subsidiariamente aos processos e procedimentos previstos nesta Resolução o Regimento Interno da Casa e a legislação federal aplicável à espécie.

Art. 39. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 21 de Setembro de 2011.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:EEF409FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº. 21 / 2011 / CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, COMPOSIÇÃO DE SETEMBRO/2011 A SETEMBRO/2014.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIBAS DO RIO PARDO-MS (CMDCA), reunida em Assembléia Extraordinária, no dia 21.09.2011, que realizou na sala dos conselhos e comissões (GMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 842/2007 ,

D E L I B E R A:
Nomear os conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o mandado de um ano.

Presidente: Marzia Almeida Samha Santos – Representante da Pastoral da Criança;
Vice Presidente: Murilo Costa Alves – Representante da Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade Nº. 48.

Ribas do Rio Pardo, 22 de Setembro de 2011.

MARZIA ALMEIDA SAMHA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adescente - CMDCA

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:9E653CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2011 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre nomeação dos membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Gestão 2011/2014, alterando integralmente o Decreto Municipal 02/2009, de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2011/2014, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Gerência Municipal de Administração:
Titular: Felisberto Bruschi Junior
Suplente: Ivone Campos

Gerência Municipal de Educação:
Titular: Rosymar da Silva Harrotte
Suplente: Zeldir Aparecida de Jesus

Gerência Municipal de Assistência Social:
Titular: Clarilda Ovídio
Suplente: Vanderléia de Lima dos Santos

Gerência Municipal de Saúde:
Titular: Marco Roberto Ramalho
Suplente: Celina de Moura

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Loja Maçônica Ordem e Progresso e Fraternidade Nº. 48
Titular: Murilo Costa Alves
Suplente: Gilson Ricartes de Oliveira

Pastoral da Criança
Titular: Marzia Almeida Samha dos Santos
Suplente: Rita Sebastiana Pereira Dias

Associação de Pais e Mestres – APM:
Centro Educacional Rosa Mosso
Titular: Elenice Maria da Silva
Suplente: Adriana Carla da Silva Passara Magalhães

Associação de Pais e Mestre - APM
Escola Municipal São Sebastião
Titular: Janete Barbosa Evaristo
Suplente: Maísa Cristina Machado Rodrigues

Art. 2.° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:95F94AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Substituir membro Não Governamental Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no seguimento Representante da Sociedade Pestalozzi, a saber:

I – A representante titular Flavia da Silva Colete, passa a ser representada por Caroline de Lima Bondan;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, em especial as dispostas nos termos do decreto 099 de 14 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:B36A2E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2011

Exonera, a pedido, a servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO,** Matricula 884, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 07 de agosto de 2011.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:F3AFE5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 144/2011

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora DINAIR APARECIDA PINTO DE BRITO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **DINAIR APARECIDA PINTO DE BRITO,** Matricula 1096, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 21 de setembro de 2011.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:70759F78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2011
Ata de Registro de Preços nº 002/2011
Processo Administrativo nº 011/2011
Pregão Presencial nº 012/2011

Compromitente Fornecedora: Forte Comércio de Carne e Derivados LTDA
Fundamentação Legal: art. 19 do Decreto Municipal nº 073/2009, e item 6.1, alínea "g" da cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
Objeto: cancelamento dos itens 1.10, 1,15, 1.16, 1.24, 1.25, 1.26, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.45, 1.58, 1.59, 1.61, 1.84, 1.85, 1.86, 1.95, 1.99 e 1.104 constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.
***Assinatura*:** Sérgio Luiz Marcon/ Eurípedes de Oliveira Souza/Marcelo Fortes de Oliveira Lima.
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2011..

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:86873483

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato nº 120/2011
processo administrativo: nº 108/2011
contratante: Município de são gabriel do oeste
contratado: LM Serviços Gráficos Ltda -ME
Objeto construção de dois monumentos, sendo um anjo denominado "Gabriel", a ser instalado na entrada principal do Município, e uma Bíblia, a ser instalada na Praça da Bíblia, localizada no Bairro Jardim Gramado, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 108/2011, Convite 33/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
dotação orçamentária:

02.01.06	Secretaria de Infraestrutura Urbana
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinal./Const. Praças e A.Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

valor: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** sendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao monumento "Anjo Gabriel" e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao monumento "Bíblia".
Prazo de vigência: a partir da assinatura deste instrumento para vigorar até a data de 30/12/2011, podendo ser prorrogado**.**
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Miguel Angelo Pereira Mendes.
data:23 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C241966D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 061/2011 PMSGO-GAB 23 de Setembro de 2011.

Tornar sem efeito ato de nomeação, em virtude de desistência.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***PATRICIA GUERINI RODRIGUES***, no cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração – 08 horas / diárias, em virtude de sua desistência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:665633AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto "P" nº 062/2011 PMSGO-GAB 23 de Setembro de 2011.

Nomear aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11.11.2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Clas-fica-ção	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
26º	Daniel Alves de Sousa	Agente de Serviços	Assistente de Adminis-tração	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A2C6CF82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2011

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/José Francisco Cervieri.
Objeto: Alteração da Cláusula QUINTA – Do Valor Do Objeto: alterar do valor do contrato de locação, suprimento o valor mensal em R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais).
Do Valor: alterar o valor mensal do Contrato para R$1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /José Francisco Cervieri
Assinatura: 02 de setembro de 2011

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:6CB88B66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 014/2011

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos da EEE-01 e 02 e ETE em São Gabriel do Oeste – MS,
Valor Total estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 6(seis) meses a contar da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Valdemar José Spielmann
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:BE63E002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Bioagri Ambiental Ltda
Objeto: Prestação de serviço de Analises Laboratoriais em cumprimento a Portaria 518/04 e CONAMA, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação Pública acima citada e seus anexos, em atendimento ao Setor Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Total: R$ 23.658,53 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data da assinatura deste até 28/02/2012.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / José Carlos Moretti
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:8B90198D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Auto Posto San Martin Ltda
Objeto: Fornecimento de 5.000 litros de Óleo Diesel e 2.930 Litros de Gasolina Comum, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação Pública acima citados e seus anexos, em atendimento aos Setores Administrativo, Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Total: R$ 19.521,87 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é da data da assinatura deste até 28/02/2012 ou até esgotar-se a cota dos produtos licitados.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00- Material de Consumo
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00- Material de Consumo
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Arno de Oliveira
Data da Assinatura: 22 de setembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:1EF75379

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o FIS de Julho à Dezembro de 2010.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o FIS de Julho à Dezembro de 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:61F47D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete FIS/2010.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o Balancete FIS/2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5671C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o FASOM de Julho à Dezembro de 2010.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o FASOM de Julho à Dezembro de 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0A7B3EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Anual FASOM 2010.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o Balancete Anual FASOM 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:743F2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o FASOM de Janeiro à Junho de 2011.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o FASOM de Janeiro à Junho de 2011, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CFDA139B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Parecer referente ao FEAS, sobre o Censo Gestão 2010.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado o Parecer referente ao FEAS, sobre o Censo Gestão 2010, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:938C83E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Partilha referente ao CREAS, para os projetos.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a Reprogramação de Partilha referente ao CREAS, para os projetos, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4FA3C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20/2011

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por trinta dias para fins eleitorais.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado a Prorrogação do Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por trinta dias para fins eleitorais, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de setembro de 2011.

REGINA CÉLIA AZUAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A4D205F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Republica-se por incorreção por erro material o extrato da Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 23 de setembro de 2011 pg. 29.

Onde – se lê:
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 22 de setembro de 2011
Processo Licitatório n° 6060/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 34/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: AFONSO PNEUS LTDA os itens de n°s 01 aos 09 no valor global de R$ 95.870,00 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais).
.
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê-se:
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal
De 22 de setembro de 2011
Processo Licitatório n° 6060/2011
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 34/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: AFONSO PNEUS LTDA os itens de n°s 01 aos 09 no valor global de R$ 119.630,00 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta reais).
.
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3015AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 227/2011

Processo Licitatório n°5498/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carga de Gás para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
Prazo: O presente contrato terá vigência por 12 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AB3AE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2011

Processo Licitatório n° 6061/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura.
Valor Global: R$ 78.157,26 (setenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Prazo: O presente contrato terá vigência por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa das Atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura – 04.122.0046.2007.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4531500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N° 79/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 23 de setembro de 2011

Processo Licitatório n° 6204/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 79/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: ALETHA'S RESTAURANTE LTDA ME o item de n° 01 no valor global de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A8311110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

DAS PARTES Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE "NOVOS HORIZONTES"

DO OBJETO
Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.

O repasse destina-se à cobertura de despesas correntes e de capital, exceto para o pagamento de pessoal, de acordo com os princípios do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 344/2011, de 30 de Agosto de 2011.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 14.609,04** (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – 02.04.08.122.0004.2071.0000 e Manutenção das Ações do FMAS - 02.04.03.08.122.0004.2004.0000
Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência a partir de 13 de setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

JORGE ROQUE DE BARROS
Presidente

TESTEMUNHAS

Milene Bindilatti Zamai Crivelli e Anderson Crivelli Silva.

Taquarussu - MS, 13 de Setembro de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

JORGE ROQUE DE BARROS
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE "NOVOS HORIZONTES"

TESTEMUNHAS

NOME: MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
CPF N.º 899.884.261-00

NOME: ANDERSON CRIVELLI SILVA
CPF N.º 849.271.191.49

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:07D244F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1318 400,00	1328 934,64	126 774,61	1018 332,72	205 139,85	861 362,72	4,15	64,82	467 571,92
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	20 600,00	20 600,00							20 600,00
Administração									
Administração Geral	3730 300,00	3986 179,11	534 498,01	3453 950,53	589 810,61	2482 362,32	11,95	62,27	1503 816,79
Administração Financeira	319 350,00	308 132,00	29 567,98	187 290,16	42 902,98	153 288,66	0,74	49,75	154 843,34
Formação de Recursos Humanos	3 000,00	3 000,00		1 310,00		1 310,00	0,01	43,67	1 690,00
Administração de Receitas	225 750,00	256 145,50	36 259,10	196 658,93	37 713,27	193 002,40	0,93	75,35	63 143,10
Assistência Social									
Formação de Recursos Humanos	7 000,00	7 000,00	78,90	211,10	78,90	211,10		3,02	6 788,90
Assistência ao Idoso	71 500,00	89 500,00	653,70	85 019,57	17 098,90	56 470,95	0,27	63,10	33 029,05
Assistência ao Portador de Deficiência	60 700,00	61 700,00		60 742,08	12 290,88	40 848,26	0,20	66,20	20 851,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	100 500,00	96 000,00	11 512,00	63 301,11	11 327,25	51 395,90	0,25	53,54	44 604,10
Assistência Comunitária	911 350,00	917 298,90	123 461,07	583 054,38	142 656,32	485 140,63	2,34	52,89	432 158,27
Previdência Social									
Previdência Básica	1440 000,00	1440 000,00	115 587,92	521 230,75	127 156,50	493 558,65	2,38	34,27	946 441,35
Saúde									
Formação de Recursos	9 000,00	9 000,00							9 000,00

Humanos									
Atenção Básica	4703 150,00	4905 150,00	612 437,70	3655 392,23	834 190,21	2805 543,91	13,51	57,20	2099 606,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505 100,00	353 100,00	29 927,20	132 458,75	62 905,31	111 440,95	0,54	31,56	241 659,05
Vigilância Sanitária	408 750,00	398 750,00	46 969,00	189 347,80	48 960,59	189 347,80	0,91	47,49	209 402,20
Vigilância Epidemiológica	1180 500,00	1130 500,00	165 491,52	733 341,32	180 170,21	724 497,89	3,49	64,09	406 002,11
Educação									
Formação de Recursos Humanos	4 950,00	8 450,00		5 046,64		5 046,64	0,02	59,72	3 403,36
Alimentação e Nutrição	500 100,00	500 100,00	5 521,50	498 504,90	42 984,92	204 894,18	0,99	40,97	295 205,82
Ensino Fundamental	9901 150,00	9595 694,31	907 691,31	7418 942,84	1516 050,41	5620 629,51	27,06	58,57	3975 064,80
Educação Infantil	822 600,00	1398 006,36	251 114,66	1019 002,55	258 835,01	906 009,22	4,36	64,81	491 997,14
Difusão Cultural	570 550,00	430 627,17	1 166,51	21 504,51	21 504,51	21 504,51	0,10	4,99	409 122,66
Cultura									
Difusão Cultural	2040 100,00	1747 149,65	58 670,00	381 311,68	92 913,36	226 479,60	1,09	12,96	1520 670,05
Turismo	5 500,00	85 500,00	3 286,76	22 323,46	3 215,29	22 212,48	0,11	25,98	63 287,52
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	110 000,00	110 000,00	1 800,00	73 918,24	1 800,00	73 918,24	0,36	67,20	36 081,76
Habitação									
Habitação Urbana	2175 900,00	2083 270,92	393 054,46	1326 949,46	237 202,18	1029 588,17	4,96	49,42	1053 682,75
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00							400,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	251 600,00	428 174,30	26 287,90	364 848,45	30 226,18	205 211,73	0,99	47,93	222 962,57
Extensão Rural	40 100,00	160 100,00	22 647,46	54 244,47	16 017,46	47 614,47	0,23	29,74	112 485,53
Organização Agrária									
Reforma Agrária	350,00	50 950,00	47 600,00	50 245,00		2 645,00	0,01	5,19	48 305,00
Energia									
Energia Elétrica	218 400,00	188 323,71	80 143,20	179 923,11	5 100,00	104 879,91	0,50	55,69	83 443,80
Transporte									
Transporte Rodoviário	7488 600,00	6942 170,96	488 603,84	4581 267,09	700 990,75	2794 834,69	13,45	40,26	4147 336,27
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	46 200,00	171 200,00	8 514,90	97 620,82	16 432,00	69 834,92	0,34	40,79	101 365,08
Encargos Especiais									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	368 550,00	368 550,00	72 745,91	269 474,50	72 745,91	269 474,50	1,30	73,12	99 075,50
Outros Encargos Especiais	408 000,00	408 000,00							408 000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
Administração									
Administração Geral	33 000,00	33 000,00	5 966,88	22 589,86	5 966,88	22 589,86	0,11	68,45	10 410,14
Administração Financeira	13 000,00	13 000,00	2 122,16	9 847,03	2 122,16	9 847,03	0,05	75,75	3 152,97
Administração de Receitas	20 000,00	20 000,00	3 521,71	13 136,82	3 521,71	13 136,82	0,06	65,68	6 863,18
Assistência Social									
Assistência Comunitária	25 000,00	11 500,00	2 154,62	7 318,49	2 154,62	7 318,49	0,04	63,64	4 181,51
Saúde									
Atenção Básica	190 000,00	190 000,00	26 665,04	122 249,36	39 919,69	122 249,36	0,59	64,34	67 750,64
Vigilância Sanitária	1 000,00	1 000,00							1 000,00
Vigilância Epidemiológica	25 000,00	35 000,00	6 393,98	26 188,61	9 590,97	26 188,61	0,13	74,82	8 811,39
Educação									
Ensino Fundamental	307 000,00	307 000,00	42 181,22	190 526,63	42 181,22	190 526,63	0,92	62,06	116 473,37
Educação Infantil	80 000,00	80 000,00	10 943,48	45 589,08	10 943,48	45 589,08	0,22	56,99	34 410,92
Habitação									
Habitação Urbana	70 000,00	70 000,00	10 270,10	44 500,52	10 270,10	44 500,52	0,21	63,57	25 499,48
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	8 000,00	8 000,00	937,84	3 988,46	937,84	3 988,46	0,02	49,86	4 011,54
Transporte									
Transporte Rodoviário	60 000,00	60 000,00	8 690,68	31 533,80	8 690,68	31 533,80	0,15	52,56	28 466,20
TOTAL (III) = (I + II)	40800 000,00	40816 157,53	4321 914,83	27764 237,81	5464 719,11	20772 028,57	100,00	50,89	20044 128,96

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AB56BCAF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro/2010 A Agosto/2011	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS						
	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Jan/11	Fev/11	Mar/11
RECEITAS CORRENTES (I)	2337 244,23	2712 206,62	3076 613,82	3431 050,90	2967 649,12	3074 718,13	2712 517,41
Receita Tributária	135 785,84	137 740,23	142 576,29	194 420,61	146 518,35	131 185,06	259 236,07
IPTU	5 714,73	12 275,27	15 400,02	246,76	661,19	1 845,95	44 717,93
ISS	66 968,41	37 881,78	55 350,77	69 103,25	41 950,10	35 507,44	55 272,22
ITBI	35 745,63	60 641,52	24 493,60	60 050,44	21 337,59	59 654,03	89 506,36
IRRF	23 890,00	23 566,09	43 175,54	60 786,62	13 627,88	24 594,06	45 765,84
Outras Receitas Tributárias	3 467,07	3 375,57	4 156,36	4 233,54	68 941,59	9 583,58	23 973,72
Receita de Contribuições	117 044,91	117 922,85	130 476,95	354 519,33	2 652,21	134 042,54	133 976,67
Receita Patrimonial	46 986,12	50 560,29	43 869,10	58 882,70	32 702,28	62 899,81	89 285,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2019 933,31	2376 827,86	2545 475,04	2782 990,44	2760 464,86	2706 485,40	2197 133,32
Cota-Parte do FPM	563 570,66	606 677,22	727 263,13	1264 100,43	1032 716,24	1112 600,36	726 328,12
Cota-Parte do ICMS	650 459,09	650 007,77	679 605,93	677 176,31	711 344,98	612 678,03	664 844,65
Cota-Parte do IPVA	5 103,91	5 758,84	4 941,49	2 105,75	20 946,16	142 933,98	29 873,28
Cota-Parte do ITR	1 015,73	260 562,24	61 045,54	61 598,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	3 434,80	3 434,80	3 434,80	3 434,80	3 477,93	3 477,93	3 477,93
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	384 444,41	416 679,42	429 097,30	460 075,65	512 279,04	496 357,09	427 630,58
Outras Transferências Correntes	411 904,71	433 707,57	640 086,85	314 499,50	479 700,51	338 438,01	344 978,76
Outras Receitas Correntes	17	29	214	40 237,82	25 311,42	40	32 885,62

	494,05	155,39	216,44			105,32	
DEDUÇÕES (II)	286 229,67	346 989,04	341 684,65	460 608,56	363 142,74	393 194,77	327 902,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	42 533,67	42 852,70	47 414,82	128 830,98	927,06	46 853,08	46 830,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	243 696,00	304 136,34	294 269,83	331 777,58	362 215,68	346 341,69	281 072,62
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2051 014,56**	**2365 217,58**	**2734 929,17**	**2970 442,34**	**2604 506,38**	**2681 523,36**	**2384 614,79**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS					TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Abr/11	Mai/11	Jun/11	Jul/11	Ago/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3393 822,03	3464 363,36	3326 799,09	2885 849,41	3309 920,76	36692 754,88	33229 550,00
Receita Tributária	402 873,07	335 464,62	285 366,96	192 694,58	142 511,88	2506 373,56	2238 000,00
IPTU	270 673,31	26 719,93	20 204,23	20 066,24	9 400,85	427 926,41	350 000,00
ISS	52 082,34	76 675,70	59 630,65	77 567,51	49 034,49	677 024,66	500 000,00
ITBI	25 094,23	180 930,98	148 711,91	34 691,43	33 037,42	773 895,14	500 000,00
IRRF	40 576,07	40 501,68	41 572,58	42 087,37	41 567,65	441 711,38	370 000,00
Outras Receitas Tributárias	14 447,12	10 636,33	15 247,59	18 282,03	9 471,47	185 815,97	518 000,00
Receita de Contribuições	132 771,43	133 778,43	144 566,08	126 405,18	126 110,70	1654 267,28	1008 000,00
Receita Patrimonial	58 802,43	92 379,51	42 663,20	64 799,34	276 987,49	920 818,00	409 650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	139 800,00	139 800,00	202 000,00
Transferências Correntes	2761 258,22	2873 575,87	2824 357,10	2471 601,88	2583 991,39	30904 094,69	28945 100,00
Cota-Parte do FPM	962 745,59	1105 030,49	997 367,87	848 436,71	875 177,64	10822 014,46	7400 000,00
Cota-Parte do ICMS	696 916,79	735 749,62	727 702,76	698 973,02	776 142,59	8281 601,54	7000 000,00
Cota-Parte do IPVA	26 389,66	14 636,80	5 473,18	4 843,24	5 993,87	269 000,16	300 000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384 221,51	0,00
Transferências da LC 87/1996	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	41 562,64	45 000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	470 748,09	499 219,07	476 540,68	444 984,34	486 524,19	5504 579,86	5200 000,00
Outras Transferências Correntes	600 980,16	515 461,96	613 794,68	470 886,64	436 675,17	5601 114,52	9000 100,00
Outras Receitas Correntes	38 116,88	29 164,93	29 845,75	30 348,43	40 519,30	567 401,35	426 800,00
DEDUÇÕES (II)	379 686,70	416 514,41	394 634,28	358 993,82	378 457,23	4448 038,49	3364 000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	46 408,71	46 760,73	47 036,06	46 990,73	46 881,24	590 319,78	348 000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	333 277,99	369 753,68	347 598,22	312 003,09	331 575,99	3857 718,71	3016 000,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3014 135,33**	**3047 848,95**	**2932 164,81**	**2526 855,59**	**2931 463,53**	**32244 716,39**	**29865 550,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E1997021

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 639,84	2 295,43	0,00	1648 567,07	74 299,17	746 052,74	828 215,16
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 639,84	2 295,43	0,00	1648 567,07	74 299,17	746 052,74	828 215,16
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	2 931,41	436 003,86	0,00	436 639,84	2 295,43	0,00	1648 567,07	74 299,17	746 052,74	828 215,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1 742,09	0,00	1 742,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2 931,41	2 958,39	0,00	3 594,37	2 295,43	0,00	581 321,47	71 039,02	491 332,45	18 950,00
Investimentos	0,00	431 303,38	0,00	431 303,38	0,00	0,00	1067 245,60	3 260,15	254 720,29	809 265,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**2 931,41**	**436 003,86**	**0,00**	**436 639,84**	**2 295,43**	**0,00**	**1648 567,07**	**74 299,17**	**746 052,74**	**828 215,16**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0AA47060

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1238 800,00	1238 800,00	581 209,27	1582 958,88	1075 992,02
RECEITAS CORRENTES	1238 800,00	1238 800,00	581 209,27	1582 958,88	1075 992,02
Receita de Contribuições dos Segurados	348 000,00	348 000,00	93 871,97	328 687,61	296 272,76
Pessoal Civil	348 000,00	348 000,00	93 871,97	328 687,61	296 272,76
Ativo	348 000,00	348 000,00	93 871,97	328 687,61	296 272,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	590 000,00	590 000,00	158 643,91	595 615,63	482 934,53
Receitas Patrimonial	300 000,00	300 000,00	328 693,39	658 655,64	296 784,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300 000,00	300 000,00	328 693,39	658 655,64	296 784,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201 200,00	201 200,00	37 950,83	150 020,05	148 511,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	**1440 000,00**	**1440 000,00**	**619 160,10**	**1732 978,93**	**1224 503,40**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1440 000,00	1440 000,00	127 156,50	493 558,65	406 513,85
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1440 000,00	1440 000,00	127 156,50	493 558,65	406 513,85
Pessoal Civil	700 000,00	700 000,00	71 336,76	284 465,18	255 480,23
Aposentadorias	500 000,00	500 000,00	53 550,22	214 030,88	195 682,07
Pensões	200 000,00	200 000,00	17 786,54	70 434,30	59 798,16
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	740 000,00	740 000,00	55 819,74	209 093,47	151 033,62
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	740 000,00	740 000,00	55 819,74	209 093,47	151 033,62
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**1440 000,00**	**1440 000,00**	**127 156,50**	**493 558,65**	**406 513,85**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**492 003,60**	**1239 420,28**	**817 989,55**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7071 228,37	6335 911,54	7562 675,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	201 200,00	201 200,00	37 950,83	150 020,05	148 511,38
Receita de Contribuições	200 600,00	200 600,00	37 950,83	150 020,05	148 511,38
Patronal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	200 000,00	200 000,00	37 950,83	150 020,05	148 511,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**201 200,00**	**201 200,00**	**37 950,83**	**150 020,05**	**148 511,38**

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8352491B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1659 677,68	1753 224,16	1679 214,23
DEDUÇÕES(II)	7091 630,93	9020 139,11	9267 096,50
Disponibilidade de Caixa bruta	6882 387,73	8135 030,50	8381 891,93
Demais Haveres Financeiros	648 178,47	887 500,00	887 500,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	438 935,27	2 391,39	2 295,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5431 953,25	-7266 914,95	-7587 882,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-5431 953,25**	**-7266 914,95**	**-7587 882,27**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-320 967,32	-2155 929,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	EM 30/Jun/2011 (b)	Em 31/4/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6984 090,01	7071 228,37	7562 675,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6335 911,54	7071 228,37	7562 675,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	648 178,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6984 090,01	-7071 228,37	-7562 675,82
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-6984 090,01**	**-7071 228,37**	**-7562 675,82**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal
KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8E5C404F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS
MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29803 900,00	5210 404,26	21731 280,56	16649 216,45
Receitas Tributárias	2238 000,00	335 206,46	1895 850,59	1193 220,92
IPTU	350 000,00	29 467,09	394 289,63	200 565,01
ISS	500 000,00	126 602,00	447 720,45	348 510,58
ITBI	500 000,00	67 728,85	592 963,95	387 177,07
IRRF	370 000,00	83 655,02	290 293,13	189 886,12
Taxas	218 000,00	15 543,13	63 964,69	67 082,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	300 000,00	12 210,37	106 618,74	0,00
Receitas de Contribuições	1008 000,00	252 515,88	934 303,24	792 844,44
Receitas Previdenciárias	938 000,00	252 515,88	924 303,24	779 207,29
Outras Receitas de Contribuições	70 000,00	0,00	10 000,00	13 637,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	409 650,00	341 786,83	720 519,79	343 352,15
(-) Aplicações Financeiras	409 650,00	341 786,83	720 519,79	343 352,15
Transferências Correntes	25929 100,00	4412 014,19	18495 029,08	14183 540,42
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	36 000,00	5 564,70	22 258,80	21 982,72
Convênios	3348 100,00	167 958,60	923 385,40	361 568,49
FPM	7400 000,00	1723 614,35	7660 403,02	5139 788,14
ICMS	5600 000,00	1180 092,54	4499 482,15	3871 955,61
IPVA	240 000,00	10 837,11	251 090,17	207 194,26
ITR	-60 000,00	-2 442,06	-21 323,66	125 487,99
Outras Transferências Correntes	9365 000,00	1326 388,95	5159 733,20	4455 563,21
Demais Receitas Correntes	628 800,00	210 667,73	406 097,65	479 610,67
Dívida Ativa	210 000,00	50 346,82	164 043,08	135 259,37
Diversas Receitas Correntes	418 800,00	160 320,91	242 054,57	344 351,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10385 250,00	85 756,13	374 277,91	848 465,34
Operações de Crédito (III)	200 000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10 000,00	0,00	137 204,65	0,00
Transferências de Capital	10174 250,00	85 756,13	237 073,26	848 465,34
Convênios	9914 250,00	85 756,13	237 073,26	802 130,60
Outras Transferências de Capital	260 000,00	0,00	0,00	46 334,74
Outras Receitas de Capital	1 000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	10175 250,00	85 756,13	237 073,26	848 465,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**39979 150,00**	**5296 160,39**	**21968 353,82**	**17497 681,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VII)	29380 037,81	4806 781,58	17490 852,13	13181 762,81
Pessoal e Encargos Sociais	14022 462,17	2425 886,03	9421 242,93	7425 797,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17 200,00	1 040,34	4 340,09	6 488,19
Outras Despesas Correntes	15340 375,64	2379 855,21	8065 269,11	5749 476,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29362 837,81	4805 741,24	17486 512,04	13175 274,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11028 119,72	657 937,53	3281 176,44	2501 837,78
Investimentos	10241 492,71	506 752,60	2904 899,52	1772 779,67
Inversões Financeiras	424 877,01	77 175,00	102 175,00	514 277,56
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	424 877,01	77 175,00	102 175,00	514 277,56
Amortização da Dívida (XIV)	361 750,00	74 009,93	274 101,92	214 780,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10666 369,72	583 927,60	3007 074,52	2287 057,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	408 000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40437 207,53**	**5389 668,84**	**20493 586,56**	**15462 331,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**11074 369,72**	**583 927,60**	**-3007 074,52**	**2287 057,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-451 900,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7AF88133

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2259 000,00	2259 000,00	383 954,26	2038 227,54	90,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	570 000,00	570 000,00	93 458,56	597 367,69	104,80
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350 000,00	350 000,00	29 467,09	394 289,63	112,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20 000,00	20 000,00	14 924,28	47 897,49	239,49
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200 000,00	200 000,00	49 067,19	155 180,57	77,59
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502 000,00	502 000,00	67 728,85	592 963,95	118,12
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500 000,00	500 000,00	67 728,85	592 963,95	118,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	517 000,00	517 000,00	126 901,46	450 984,03	87,23
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500 000,00	500 000,00	126 602,00	447 720,45	89,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10 000,00	10 000,00	40,84	1 877,16	18,77
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7 000,00	7 000,00	258,62	1 386,42	19,81
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	370 000,00	370 000,00	83 655,02	290 293,13	78,46
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370 000,00	370 000,00	83 655,02	290 293,13	78,46
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	300 000,00	300 000,00	12 210,37	106 618,74	35,54
1.5.1 - ITR	300 000,00	300 000,00	12 210,37	106 618,74	35,54
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14780 000,00	14780 000,00	3234 553,05	13600 606,57	92,02
2.1 - Cota-Parte FPM	7400 000,00	7400 000,00	1723 614,35	7660 403,02	92,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7400 000,00	7400 000,00	1723 614,35	7660 403,02	103,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7000 000,00	7000 000,00	1475 115,61	5624 352,44	80,35
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45 000,00	45 000,00	6 955,86	27 823,44	61,83
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35 000,00	35 000,00	18 030,12	36 937,50	105,54
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300 000,00	300 000,00	10 837,11	251 090,17	83,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17039 000,00	17039 000,00	3618 507,31	15638 834,11	91,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**551 000,00**	**551 000,00**	**133 918,04**	**419 559,78**	**76,15**
5.1 - Transferências do Salário Educação	200 000,00	200 000,00	42 728,56	175 416,08	87,71
5.2 - Outras Transferências do FNDE	351 000,00	351 000,00	91 189,48	244 143,70	69,56
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1171 000,00**	**1171 000,00**	**157 092,50**	**471 277,50**	**40,25**
6.1 - Transferências de Convênios	1171 000,00	1171 000,00	157 092,50	471 277,50	40,25
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**90 000,00**	**90 000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1812 000,00**	**1812 000,00**	**291 010,54**	**890 837,28**	**49,16**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-3016 000,00	-3016 000,00	-643 579,08	-2683 838,96	88,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	-1480 000,00	-1480 000,00	-344 722,79	-1532 080,37	103,52

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	-1400 000,00	-1400 000,00	-295 023,07	-1124 870,29	80,35
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	-9 000,00	-9 000,00	-1 391,16	-5 564,64	61,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	-7 000,00	-7 000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	-60 000,00	-60 000,00	-2 442,06	-21 323,66	35,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	-60 000,00	-60 000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5200 000,00	5200 000,00	931 508,53	3814 283,08	73,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5200 000,00	5200 000,00	931 508,53	3814 283,08	73,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2184 000,00	2184 000,00	287 929,45	1130 444,12	51,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1130 444,12	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**3132 000,00**	**3148 157,53**	**559 782,98**	**2213 353,54**	**70,31**
13.1 - Com Educação Infantil	534 000,00	550 157,53	70 423,09	275 007,64	49,99
13.2 - Com Educação Fundamental	2598 000,00	2598 000,00	489 359,89	1938 345,90	74,61
14 - OUTRAS DESPESAS	**2088 000,00**	**2518 000,00**	**446 188,83**	**1674 956,17**	**66,52**
14.1 - Com Educação Infantil	2 500,00	432 500,00	89 849,80	425 941,22	98,48
14.2 - Com Educação Fundamental	2085 500,00	2085 500,00	356 339,03	1249 014,95	59,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**5220 000,00**	**5666 157,53**	**1005 971,81**	**3888 309,71**	**68,62**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	58,03
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100S
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4259 750,00	4259 750,00	904 626,83	3909 708,53	91,78
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	902 600,00	1478 006,36	269 778,49	951 598,30	64,38
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	536 500,00	982 657,53	160 272,89	700 948,86	71,33
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366 100,00	495 348,83	109 505,60	250 649,44	50,60
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10208 150,00	9902 694,31	1558 231,63	5811 156,14	58,68
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4683 500,00	4683 500,00	845 698,92	3187 360,85	68,06
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5524 650,00	5219 194,31	712 532,71	2623 795,29	50,27
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	575 500,00	439 077,17	21 504,51	26 551,15	6,05
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11686 250,00	11819 777,84	1849 514,63	6789 305,59	57,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1130 444,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14 272,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	334,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**1145 051,30**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**5617 703,14**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**35,92**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752 000,00	989 200,00	145 072,06	492 373,27	49,77
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1671 100,00	1711 010,00	239 524,28	551 806,65	32,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2423 100,00	2700 210,00	384 596,34	1044 179,92	38,67
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14109 350,00	14519 987,84	2234 110,97	7833 485,51	53,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60 557,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	16 157,53
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3814 283,08
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3788 611,44
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14 272,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	56 102,15

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2EA7D008

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Balanço Orçamentário Janeiro à Agosto de 2011 / 4º Bimestre	

Balanço Orçamentário		No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	40800 000,00	40800 000,00
3	Previsão Atualizada	40800 000,00	40800 000,00
4	Receitas Realizadas	5675 898,05	22976 098,31
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5675 898,05	22976 098,31
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	40800 000,00	40800 000,00
9	Créditos Adicionais	16 157,53	16 157,53
10	Dotação Atualizada	40816 157,53	40816 157,53
11	Despesas Empenhadas	4321 914,83	27764 237,81
12	Despesas Liquidadas	5464 719,11	20772 028,57
13	Superávit Orçamentário	211 178,94	2204 069,74
Despesas por Função / Subfunção		No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4321 914,83	27764 237,81
15	Despesas Liquidadas	5464 719,11	20772 028,57
Receita Corrente Líquida - RCL			Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		32244 716,39
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	619 160,10	1732 978,93
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	127 156,50	493 558,65
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	492 003,60	1239 420,28

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	-320 967,32	-2155 929,02	6,72
26	Resultado Primário	583 927,60	-3007 074,52	- 5,15

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	438 935,27	0,00	436 639,84	2 295,43
28	Poder Executivo	438 935,27	0,00	436 639,84	2 295,43
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1648 567,07	74 299,17	746 052,74	828 215,16
31	Poder Executivo	1648 567,07	74 299,17	746 052,74	828 215,16
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2087 502,34	74 299,17	1182 692,58	830 510,59

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	5617 703,14	25,00	35,92
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1938 345,90	60,00	50,81
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	275 007,64	60,00	7,20
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2669 409,87	15,00	17,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
51	Total das Despesas/RCL	0,00		

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8784CE03

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II)				
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:303B8192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7698/SEMAD/ARH/2011 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 04 (quatro) meses de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr **FABIANO DA SILVA ARAUJO**, matrícula 1-10872, portador do CPF 283.115.888-56, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **01/09/2011 a 31/12/2011**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 19 de setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F45DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7706/SEMAD/ARH/2011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o Sr **EDGAR DE SOUZA,** matrícula 1-5452, portador do CPF 404.263.781-72, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo A1-I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13 de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:616C3488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7710/SEMAD/ARH/2011 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **DOUGLAS RAMOS GUIMARAES**, matrícula 1-16907, portador do CPF 834.520.101-63, do cargo efetivo de Técnico Enfermagem /SAMU, símbolo Téc Enferm./SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16 de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27CA1348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 7711/SEMAD/ARH/2011 DE 18 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr **CARLOS AURELIO CIRILLO BATISTA DE SOUZA**, matrícula 1-17019, portador do CPF 905.148.151-91, do cargo efetivo de Técnico Atendimento de Regulagem Médica/SAMU, símbolo TARM/ SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18 de Setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BDA2CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO Nº 272/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1953/2011, Convite nº 113/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº 272/AJ/2011.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 2.662,77 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente aproximadamente a 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 8 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73E83F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 416/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4112/2011- CARTA CONVITE Nº. 212/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas urbanas), nas escolas, CEIs, bibliotecas e Centros Culturais da Rede Municipal de Ensino, conforme Planilha de Serviços do Anexo III.
VALOR: R$ 34.564,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 241 e 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 252.
DATA: 05/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCISCO CARLOS FLORES TOBAL
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13825D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 431/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4114/2011 - CARTA CONVITE Nº. 214/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de cerca da área destinada aos resíduos da Construção Civil, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 43.235,60 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.1.021 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 134.
DATA: 05/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9A0FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS Nº. 435/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4013/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA*
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas trail on/off-road, partida elétrica, 125 à 199CC para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 118.
DATA: 05/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIS FELIPE DO VAL NASCIMENTO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:372E9FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 436/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4128/2011 - CARTA CONVITE Nº. 215/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no fornecimento de refeições, para atender os Jogos Regionais Especiais Trêslagoense – V JOREST/2011, no município de Três Lagoas/MS, conforme Anexo III - Relação de Cardápios.

VALOR: R$ 23.972,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 202 – Fonte 0.
DATA: 05/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ DIONÍSIO FRANCO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87142524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 437/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO - Nº. 4378/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para Remoção de Sedimentos (Areia) no Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox", município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planta de Localização e Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93, Inciso I, Artigo 24 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.27.813.607.2.063 –Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 44.90.51.08- Elaboração e Desenvolvimento de Projetos - Ficha 219 - fonte 0
DATA: 06/09/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6315CBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 368/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3458/2011 – Convite nº 187/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *ALMERINDO IZABEL VIANA – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 368/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de setembro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALMERINDO IZABEL VIANA
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08A8E7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 369/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3458/2011 – Convite nº 187/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EDEMIR ANTUNES – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 369/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de setembro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDEMIR ANTUNES
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F9962C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 370/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3458/2011 – Convite nº 187/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *FERNANDE NUNES FERREIRA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 370/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de setembro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64C55311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 371/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3458/2011 – Convite nº 187/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MARIA GLORIA PEREIRA GARCIA PAULINO – ME*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 371/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 23 de setembro de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA GLORIA PEREIRA GARCIA PAULINO
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47699C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3915/2011 – Carta Convite nº 203/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CONTTRADE SISTEMAS PARA GESTÃO LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Das condições de pagamento do Contrato nº 406/AJ/2011, visando à locação e manutenção de Sistemas de SOFTWARE na área de Administração do Cemitério e Gestão de Frota.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
*R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais) para implantação e treinamento de software de Administração do Cemitério e implantação e treinamento de software de Sistema de frota, que deverá ser pago no ato da assinatura do Contrato.
*O valor de R$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais), deverá ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), sendo o vencimento da 1ª parcela até 25/09/2011 e as demais a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B9ABE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 375/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3530/2011 – Carta Convite nº 191/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº. 375/AJ/2011.
VALOR: R$.19.353,75 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 20/09/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:494FF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO Nº 272/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1953/2011 – Carta Convite nº 113/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 272/AJ/2011
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 8 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5493770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO-FIO Nº 272/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1953/2011 – Carta Convite nº 113/2011
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 272/AJ/2011
VALOR: R$ 19.784,70 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e centavos), equivalente a aproximadamente em 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 8 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DC2091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4639/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de 2 (dois) suporte Tripé para sustentação de banner para uso do CRAS Interlagos, de acordo com o Plano de Ação 2011. Conforme CI 1802/2011 - Assistência Social.
CONTRATADO: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.47 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 386 - fonte 11 - Conta 43.880-4.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:238006DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4676/2011 nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação e Fornecimento de Bomba Dosadora de Cloro e Construção de Abrigo "CRASE" Coração de Mãe, no município de Três Lagoas/MS, Conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Projeto Abrigo e Memorial Descritivo.
CONTRATADO: *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 13.933,11 (treze mil reais e novecentos e trinta e três reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações- Ficha 87 - fonte 0.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CCE606C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4677/2011 nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Montagem e Instalação de Padrões de Energia do Tipo Econômico, no Município de Três Lagoas/MS, Conforme Planilha de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo de Unitário, Projeto Montagem de Padrões e Memorial Descritivo.
CONTRATADO: *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 11.534,50 (onze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações- Ficha 130 - fonte 0.

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1D3B230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 302/2011 - CARTA CONVITE Nº. 014/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de grama, capina manual e limpeza de calçadas, com disposição final dos resíduos, em Avenidas de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário e Mapa de Localização. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS – EPP* - R$ 30.577,20 (Trinta mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Três Lagoas/MS, 10 de Fevereiro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99DA4757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4205/2011 - CARTA CONVITE Nº. 216/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA* – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor das inscrições para o nível fundamental R$ 30,00 (trinta reais). Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A409578F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4270/2011 - CARTA CONVITE Nº. 223/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em reparos e manutenção preventiva de equipamentos odontológicos conforme relação anexa.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA – ME* – R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Três Lagoas/MS, 21 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7692A979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 4409/2011 - CARTA CONVITE Nº. 228/2011.
OBJETO: Aquisição de eletrodos uroginecológicos para atender as atividades em diversas Unidades de Saúde deste Município.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M.R. ZARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME* – R$ 22.494,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD3E1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5183/2010 - CONVITE Nº 233/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para decoração natalina de 2010, nas praças, relógio central e avenidas da cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Orçamento e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ - ME* – R$ 55.466,59 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Três Lagoas/MS, 08 de Novembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC065DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4344/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2011.
OBJETO: Aquisição de livros didáticos para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino – REME.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME - R$ 1.587.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8042E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4271/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais na Região do Vera Cruz, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Mapa do Município.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA – R$ 278.597,40 (duzentos e setenta e oito reais, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Três Lagoas/MS, 19 de Setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFD71AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40598 800,00	40598 800,00	5637 947,22	13,88	22826 078,26	56,22	17772 721,74
RECEITAS CORRENTES	30213 550,00	30213 550,00	5552 191,09	18,37	22451 800,35	74,31	7761 749,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	2238 000,00	2238 000,00	335 206,46	14,97	1895 850,59	84,71	342 149,41
IMPOSTOS	2020 000,00	2020 000,00	319 663,33	15,82	1831 885,90	90,68	188 114,10
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350 000,00	350 000,00	29 467,09	8,41	394 289,63	112,65	-44 289,63
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	500 000,00	500 000,00	67 728,85	13,54	592 963,95	118,59	-92 963,95
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	500 000,00	500 000,00	126 602,00	25,32	447 720,45	89,54	52 279,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	670 000,00	670 000,00	95 865,39	26,67	396 911,87	113,98	273 088,13
TAXAS	218 000,00	218 000,00	15 543,13	7,12	63 964,69	29,34	154 035,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1008 000,00	1008 000,00	252 515,88	25,05	934 303,24	92,68	73 696,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	938 000,00	938 000,00	252 515,88	26,92	924 303,24	98,53	13 696,76

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	70 000,00	70 000,00	0,00	0,00	10 000,00	14,28	60 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	409 650,00	409 650,00	341 786,83	83,43	720 519,79	175,88	-310 869,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	409 650,00	409 650,00	341 786,83	83,43	720 519,79	175,88	-310 869,79
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202 000,00	202 000,00	139 800,00	69,20	139 800,00	69,20	62 200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25929 100,00	25929 100,00	4412 014,19	17,01	18495 029,08	71,32	7434 070,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22581 000,00	22581 000,00	4235 055,59	18,75	17562 643,68	77,77	5018 356,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	9 000,00	0,00	9 000,00	0,00	-9 000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3348 100,00	3348 100,00	167 958,60	5,01	923 385,40	27,57	2424 714,60
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426 800,00	426 800,00	70 867,73	16,60	266 297,65	62,39	160 502,35
MULTAS E JUROS DE MORA	31 000,00	31 000,00	15 355,77	49,53	53 208,08	171,63	-22 208,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 800,00	5 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	210 000,00	210 000,00	50 346,82	23,97	164 043,08	78,11	45 956,92
RECEITAS DIVERSAS	180 000,00	180 000,00	5 165,14	2,86	49 046,49	27,24	130 953,51
RECEITAS DE CAPITAL	10385 250,00	10385 250,00	85 756,13	0,82	374 277,91	3,60	10010 972,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	137 204,65	1 372,04	-127 204,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	94 802,50	1 896,05	-89 802,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	42 402,15	848,04	-37 402,15
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10174 250,00	10174 250,00	85 756,13	0,84	237 073,26	2,33	9937 176,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9914 250,00	9914 250,00	85 756,13	0,86	237 073,26	2,39	9677 176,74
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201 200,00	201 200,00	37 950,83	18,86	150 020,05	74,56	51 179,95
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201 200,00	201 200,00	37 950,83	18,86	150 020,05	74,56	51 179,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200 600,00	200 600,00	37 950,83	18,91	150 020,05	74,78	50 579,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	200 600,00	200 600,00	37 950,83	18,91	150 020,05	74,78	50 579,95
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40800 000,00**	**40800 000,00**	**5675 898,05**	**13,91**	**22976 098,31**	**56,31**	**17823 901,69**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**40800 000,00**	**40800 000,00**	**5675 898,05**	**13,91**	**22976 098,31**	**56,31**	**17823 901,69**
DÉFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**40800 000,00**	**40800 000,00**	**5675 898,05**	**13,91**	**22976 098,31**	**56,31**	**17823 901,69**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39968 000,00	19 657,53	39987 657,53	4202 067,12	27246 769,15	5328 419,76	20254 559,91	50,65	19733 097,62
DESPESAS CORRENTES	27252 950,00	1298 587,81	28551 537,81	3375 313,95	21573 585,88	4670 482,23	16973 383,47	59,44	11578 154,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13082 950,00	111 012,17	13193 962,17	2264 520,36	8909 850,84	2289 586,68	8903 774,27	67,48	4290 187,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17 200,00	0,00	17 200,00	1 040,34	4 340,09	1 040,34	4 340,09	25,23	12 859,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14152 800,00	1187 575,64	15340 375,64	1109 753,25	12659 394,95	2379 855,21	8065 269,11	52,57	7275 106,53
DESPESAS DE CAPITAL	12307 050,00	-1278 930,28	11028 119,72	826 753,17	5673 183,27	657 937,53	3281 176,44	29,75	7746 943,28
INVESTIMENTOS	11781 300,00	-1539 807,29	10241 492,71	366 868,24	4988 206,35	506 752,60	2904 899,52	28,36	7336 593,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	174 000,00	250 877,01	424 877,01	385 875,00	410 875,00	77 175,00	102 175,00	24,04	322 702,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351 750,00	10 000,00	361 750,00	74 009,93	274 101,92	74 009,93	274 101,92	75,77	87 648,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408 000,00	0,00	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	832 000,00	-3 500,00	828 500,00	119 847,71	517 468,66	136 299,35	517 468,66	62,45	311 031,34
DESPESAS CORRENTES	832 000,00	-3 500,00	828 500,00	119 847,71	517 468,66	136 299,35	517 468,66	62,45	311 031,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832 000,00	-3 500,00	828 500,00	119 847,71	517 468,66	136 299,35	517 468,66	62,45	311 031,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**4321 914,83**	**27764 237,81**	**5464 719,11**	**20772 028,57**	**50,89**	**20044 128,96**
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**4321 914,83**	**27764 237,81**	**5464 719,11**	**20772 028,57**	**50,89**	**20044 128,96**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211 178,94**	**2204 069,74**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**40800 000,00**	**16 157,53**	**40816 157,53**	**4321 914,83**	**27764 237,81**	**5675 898,05**	**22976 098,31**	**56,29**	**17840 059,22**

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

KÉSIA ETIENNE LIMA DE REZENDE
Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4A06D80E

